

**EDITAL DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO) nº 01/2023**

**PROCESSO nº 255.00000246/2023-76**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL: 20/10/2023, ÀS 10:00 HORAS**

**LOCAL: RUA PIO XI, Nº 1500, ALTO DA LAPA – SÃO PAULO/SP**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, expede o presente edital de licitação, na modalidade **Leilão Público Presencial nº 01/2023, do tipo maior lance por lote**, a ser regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Estadual n.º 6.544/89 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será conduzido pelo servidor **Senhor DIRCEU MATHEUS**, designado como **Leiloeiro, para alienação de 04 (quatro) veículos usados**, melhor especificados no Anexo I do Edital.

**A sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 20/10/2023, às 10:00 horas, na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, nº 1.500 – Alto da Lapa.**

**I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de 04 (quatro) veículos usados, que serão divididos em lotes, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, que deverão apresentar ao leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, os documentos necessários à habilitação de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

2.1.2 Pessoa física:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- c) Menores de 18 anos (dezoito) anos somente poderão participar, diretamente, quando comprovarem a respectiva emancipação, e, indiretamente, por meio de representação

ou assistência, devidamente documentada, nos termos da legislação civil;

#### 2.1.3 Pessoa jurídica:

- a) Documento de Identidade – se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.2 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

2.3 Na oportunidade da arrematação, o participante deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos de identificação descritos no item 2.1.2 e 2.1.3, ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais para validação.

2.4 Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

2.5 Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, os servidores da FAPESP e nem os integrantes da Comissão de Licitação.

- 2.6 Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo IV a este Edital.

### **III - DA MODALIDADE DE VENDA**

- 3.1. A venda será à vista, cabendo ao(a) arrematante o pagamento integral do lote.

### **IV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. No dia do Leilão, o(a) arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou TED contendo as informações apresentadas no ANEXO V.
- 4.1.1. Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que a FAPESP não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.
- 4.2. A aquisição do lote e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou TED.
- 4.3. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subseqüentes, para, querendo, adquirir o(s) lote(s) pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.
- 4.4. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 4.5. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

### **V - DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO**

- 5.1. Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme **Anexo II do Edital** da presente licitação.

- 5.2. Os veículos, objeto do Leilão **serão arrematados pelo maior lance oferecido pelo Lote**, igual ou superior ao valor de avaliação mínima (anexo II do Edital), e cuja proposta estiver de acordo com as especificações desta Licitação.

## **VI – DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

- 6.1. Os veículos arrematados serão liberados para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Diretor Administrativo da FAPESP.
- 6.1.1 O C.R.V – Certificado de Registro de Veículo será fornecido ao arrematante pela FAPESP, com assinatura para autorização para transferência de propriedade do veículo, acompanhado de toda documentação necessária para transferência do veículo. O arrematante/comprador deverá reconhecer sua firma no documento e fornecer 2 (duas) cópias autenticadas do mesmo à FAPESP, como condição para retirada do veículo arrematado.
- 6.2. O(a) arrematante terá o prazo de **03 (três) dias úteis para retirar o veículo arrematado**, em horário comercial das 09 às 16 horas, no endereço citado neste edital, **contados a partir do 1º dia útil subsequente** ao da realização da comunicação para retirada.
- 6.3. A retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) só se dará(ão) pelo(a) próprio arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a) através de documento escrito com firma reconhecida, mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento/autorização do representante da FAPESP.
- 6.4. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidas pela FAPESP até a data da retirada do veículo.
- 6.5. O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do(s) veículo(s), para regularização da transferência do(s) mesmo(s) para seu nome ou de seu representado junto ao DETRAN, conforme o art. 123, I e § 1º, da Lei Federal nº 9.503/97, correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes, sem prejuízo da possibilidade de eventual comunicação de venda ao DETRAN pela FAPESP, nos termos e para os fins do art. 134 da indigitado diploma legal.

- 6.6. As despesas de transporte: fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

## **V II - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**

- 7.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os veículos a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 7.2. Os veículos poderão ser vistoriados até o dia útil anterior à realização da Sessão Pública (nos dias úteis), na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, nº 1.500 – Alto da Lapa, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
- 7.2.1 A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor da FAPESP, mediante prévio agendamento pelos telefones (011) 3838-4275.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Os veículos, objeto do presente Leilão, serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo à FAPESP qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.
- 8.2 Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 8.3. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.
- 8.4. Integra o(s) contrato(s) de compra e venda decorrente(s) deste leilão a eleição do foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias entre as partes.
- 8.5. Caberá à FAPESP, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
- 8.6. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos,

bem como a correspondente identificação dos(as) arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

- 8.7. A ata será assinada ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria GLPS nº 11/2023, pelo leiloeiro e pelos licitantes que desejarem.
- 8.8. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Autoridade Subscritora do Edital, a homologação.
- 8.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro que Preside a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: [licitacoes@fapesp.br](mailto:licitacoes@fapesp.br), ou do tel: (11) 3838-4346.
- 8.10. Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

9. Integram o presente Edital:

**ANEXO I – Memorial Descritivo**

**ANEXO II – Avaliação Mínima**

**ANEXO III – Minuta do Recibo de Arrematação**

**ANEXO IV – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante**

**ANEXO V – Quadro com identificador do depósito (TED)**

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

**ANA FLÁVIA CONSOLIN VAROTTO**  
Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

**ANEXO I**

**Memorial Descritivo**

**Lote nº01**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2103**

**Chassis: 93HFA6660BZ106929**

**Quilometragem Aproximada: 190.906 km**

**Lote nº02**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2105**

**Chassis: 93HFA6660BZ104982**

**Quilometragem Aproximada: 109.455 km**



**Lote nº03**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2108**

**Chassis: 93HFA6660BZ107741**

**Quilometragem Aproximada: 195.979 km**

**Lote nº04**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2110**

**Chassis: 93HFA6660BZ108818**

**Quilometragem Aproximada: 192.278 km**



**ANEXO II**

**Avaliação Mínima**

**Lote nº01**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2103**

**Chassis: 93HFA6660BZ106929**

**Quilometragem Aproximada: 190.906 km**

**Avaliação Mínima: R\$ 34.914,33 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**

**Lote nº02**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2105**

**Chassis: 93HFA6660BZ104982**

**Quilometragem Aproximada: 109.455 km**

**Avaliação Mínima: R\$ 34.914,33 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**

**Lote nº03**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2108**

**Chassis: 93HFA6660BZ107741**

**Quilometragem Aproximada: 195.979 km**

**Avaliação Mínima: R\$ 34.914,33 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**

**Lote nº04**

**Veículo: HONDA/CIVIC LXL FLEX**

**Ano/Modelo: 2010/2011**

**Cor: CINZA**

**Placa: ETO-2110**

**Chassis: 93HFA6660BZ108818**

**Quilometragem Aproximada: 192.278 km**

**Avaliação Mínima: R\$ 34.914,33 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**

**ANEXO III**

**Minuta do Recibo de Arrematação**

**Lote nº**

**Veículo:**

**Cor:**

**Ano/Modelo:**

**Placa:**

**Chassis:**

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 01/2023, processo **nº 255.00000246/2023-76**, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.

***Arrematação no valor de R\$***

***Comprador:***

***Telefone(s):***

***CNPJ / CPF:***

***RG:***

***Endereço:***

***Cidade:***

***Bairro:***

***CEP:***

***e-mail:***

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

De acordo,

**ARREMATANTE**

**FAPESP - RESPONSÁVEL**

**Dirceu Matheus**

**Leiloeiro**

**ANEXO IV**

11

**LEILÃO PÚBLICO nº 01/2023**  
**PROCESSO nº 255.00000246/2023-76**

\_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone, \_\_\_\_\_, por seu representante  
Legal \_\_\_\_\_, declara conhecer e aceitar as condições contidas  
No edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria,  
Especialmente da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome/cargo/assinatura)

**ANEXO V**

**Quadro identificador do depósito**

DEPOSITO IDENTIFICADO

BANCO DO BRASIL S/A - 001

Agência: 1897-X – Governos

Conta Corrente – 11.000-0

CNPJ - 43.828.151/0001-45

Identificador 1: (em branco)

Identificador 2: (em branco)

Identificador 3: (informar o IDENTIFICADOR – “CNPJ ou CPF”)